

RESOLUÇÃO N.º 03 / 2014

O Conselho Gestor dos Mananciais da Região Metropolitana de Curitiba – CGM – RMC, em reunião ordinária realizada em 03 de junho de 2014, consoante o disposto no inciso VII do Art. 5º da Lei Estadual n.º 12.248, de 31 de julho de 1998, e considerando:

- que este Conselho faz parte do Sistema Integrado de Proteção aos Mananciais da RMC, que tem, entre outros, o objetivo de assegurar as condições essenciais à recuperação e preservação dos mananciais para o abastecimento público e integrar as ações dos vários órgãos e esferas do poder público estadual, municipal e iniciativas de agentes privados;
- que uma das competências do Conselho Gestor dos Mananciais é coordenar e aprovar a elaboração dos regulamentos previstos e necessários ao cumprimento dos objetivos da Lei Estadual n.º 12.248/98 e encaminhá-los para apreciação e aprovação do Chefe do Executivo Estadual;
- a proposta de ampliação do Centro de Produção de Pesquisa de Imunobiológicos – CPPI, vinculado à Secretaria da Saúde do Paraná;
- a necessidade de atualização do Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Guarituba – UTP do Guarituba, instituída pelo Decreto Estadual nº 808, de 31 de maio de 1999, alterado pelo Decreto Estadual nº 6314, de 29 de março de 2006, a fim de regularizar a situação do CPPI perante a legislação vigente,

RESOLVE:

Recomendar a alteração do Decreto Estadual nº 6314, de 29 de março de 2006, que trata do Zoneamento da Unidade Territorial de Planejamento do Guarituba, com vistas à sua atualização.

Curitiba, 03 de junho de 2014.



LUIZ ALBERTO PEREIRA ALVES
Presidente do CGM - RMC.